



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 192/2009

SÚMULA: Autoriza a abertura de Teste Seletivo para contratação temporária para a função de Mãe Social e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1524/07, Lei Federal nº 7644/87, considerando enfim a urgência,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Teste Seletivo através de Edital devidamente regulamentado, para o cargo de Mãe Social, visando atender os projetos da área da criança e do adolescente, mais especificamente a Casa Lar.

Art. 2º As mães sociais acima referidas, deverão ser contratadas sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, em caráter emergencial e pelo prazo de 01 (um) ano, admitindo-se uma prorrogação por igual período, em conformidade com o quadro abaixo:

Função Emergencial	Nível/Padrão	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento Mensal
Mãe Social	Básico 02	12 x 36 horas	04	R\$ 465,00

Art. 3º Fica constituída a Comissão Especial de Seleção de Pessoal para aplicar o Teste Seletivo, visando à contratação das mães sociais, conforme descrição abaixo:

- Daniella Fankin Bett – Presidente
- Daiane Pasetto – Secretária
- José Augusto Guerreiro Pereira – Membro

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 17 de Setembro de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal